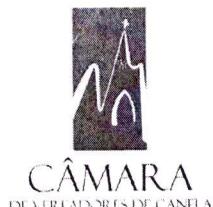


[Imprimir](#)

**Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

58

Código do Documento: **Pfe89c3b3d72524737fe7858599037c2aK15681**

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

Descrição: **Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG.**

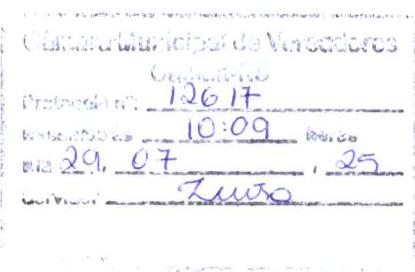
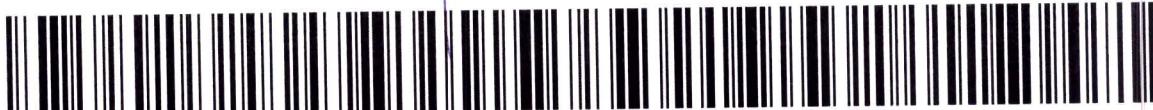
Tipo de Proposição:  
**Projeto de Lei**

Enviada por:  
**poderexecutivo**

Data de Envio:  
**25/07/2025 09:34:46**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo





Ofício SMGP/REDOF nº 181-81/2025.

Canela, 25 de julho de 2025.

AO  
EXMO. SENHOR VEREADOR  
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS  
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 11 / 08 / 25  
APROVADO A 11 DE AGOSTO DE MIL E DUZE MIL Vinte e Cinco  
*Luis F Caputo*

Projeto de Lei Ordinária nº 058/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 058, de 25 de julho de 2025, o qual *"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG."*

A presente matéria tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG, a fim de, auxílio financeiro para o desenvolvimento do projeto intitulado: *"Atividades Culturais"*.

Neste ínterim, o referido repasse se dará por meio de Emenda Impositiva Individual oriunda da Câmara de Vereadores de Canela/RS, conforme se extrai abaixo:

A – Emenda Impositiva Individual nº 110/2024 – *"A presente emenda tem como finalidade auxiliar no custeio das atividades desenvolvidas pelas Invernadas Artísticas."*

Nesta senda, o referido evento envolve a comunidade tradicionalista da cidade de Canela e do estado do Rio Grande do Sul, assim sendo, o Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG é uma das principais entidades de preservação e promoção da cultura gaúcha na região.

O público beneficiário será formado por crianças e adolescentes do município de Canela/RS, ligadas ao tradicionalismo Gaúcho, tendo como escopo incentivar e apoiar as tradições, através da Realização do Concurso de Prendas e Peões do CTG Querência; Auxílio aos Instrutores das Invernadas Artísticas do CTG Querência; Aulas de Declamação e Aquisição de Material Técnico.

Neste diapasão, o projeto em questão pretende promover e preservar a cultura gaúcha, transmitindo tradições, danças, músicas e costumes para as novas gerações, ao oferecer uma formação cultural e artística que contribua para o desenvolvimento pessoal e social das crianças e adolescentes, estimulando habilidades como disciplina, trabalho em equipe e criatividade, proporcionando acesso à cultura e à arte para jovens de diferentes origens socioeconômicas, desenvolvendo um ambiente inclusivo e diversificado.

E por fim, as atividades desenvolvidas pelas Invernadas Artísticas, com o objetivo de cultivar, fortalecer e divulgar a Cultura e a Tradição Gaúcha juntamente com o apoio do Município de Canela. A capacitação dos integrantes das invernadas artísticas, Mirim e Juvenil. Com aulas de teatro,



pesquisa e composição de musicas para a entrada das apresentações, montagem de coreografia da entrada com os integrantes.

Essa capacitação visa não apenas o desenvolvimento individual de cada participante, mas também o fortalecimento do coletivo, incentivando a pesquisa da história e dos costumes do povo gaúcho, o despertar da expressão artística por meio da música e do teatro, e o enriquecimento da linguagem corporal através da dança.

Com isso, espera-se fomentar nos jovens o sentimento de pertencimento, identidade e respeito à cultura tradicionalista, assegurando que as manifestações artísticas das invernadas estejam cada vez mais conectadas com a essência da tradição, sem deixar de lado a criatividade e a inovação responsável.

Desta feita, fazemos juntada em anexo do respectivo Planos de Trabalho para melhor elucidação.

Mediante estes termos, e em face do exposto supracitado, considerando a grande relevância da matéria, bem como em virtude de interesse público relevante, submetemos o respectivo Projeto de Lei Ordinária, buscando o apoio dos Nobres Edis, à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, os quais integram o Poder Legislativo, rogando pela aprovação, o qual permitirá ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG, fomentar importante projeto tradicionalista da cultura gaúcha.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Gilberto da Conceição Cesar  
Prefeito Municipal



**CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA**  
**EMENDA NO ORÇAMENTO**  
**Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação**

Projeto de Lei nº:	98/2024
Tipo de Emenda:	(X) INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> BANCADA
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	ROBERTO MAURO GRULKE
Beneficiário:	CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS QUERÊNCIA - CNPJ: 89.575.054/0001-99
Valor:	R\$10.000,00
Justificativa:	A presente emenda tem como finalidade auxiliar no custeio das atividades desenvolvidas pelas Invernadas Artísticas

**RESUMO DA EMENDA**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	( ) NOVO <input checked="" type="checkbox"/> SUPLEMENTADO
Identificação do crédito orçamentário:	Código:
Órgão:	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade Orçamentária:	01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Função:	13 CULTURA
Subfunção:	392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0121 (F) PROGRAMA FINALÍSTICO CULTURA EM CANELA
Ação:	3759 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS PARA EVENTOS CULTURAIS DE
Natureza da Despesa:	3350 TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS
Elemento de Despesa:	41 CONTRIBUIÇÕES
Código Reduzido:	17622-6
Valores Iniciais:	R\$ 140.000,00
Emenda ( + ):	R\$ 10.000,00
Valores Propostos:	R\$ 150.000,00

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:**

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	07 ENCARGOS ESPECIAIS	
Unidade Orçamentária:	01 ENCARGOS ESPECIAIS	
Função:	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	
Subfunção:	9999 (G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Programa:	9325 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E EMENDA IMPOSITIVA	
Ação:	99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Natureza da Despesa:	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
Elemento de Despesa:	23351-0	
Código Reduzido:		
Valores Iniciais:	R\$ 7.075.027,34	
Emenda (+):	R\$ 10.000,00	
Valores Propostos:	R\$ 7.085.027,34	

Canela/RS, novembro de 2024

ROBERTO MAURO GRULKE



## PLANO DE TRABALHO

(Art. 22 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015)

### **1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE**

NOME DA INSTITUIÇÃO: Centro de Tradições Gaúchas Querência	CNPJ: 89.575.054/0001-99
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa

#### **ENDEREÇO:**

LOGRADOURO: Av. Júlio de Castilhos, nº 413 – Sala 306.

BAIRRO: Centro	CIDADE: Canela	U.F. RS	CEP: 95680-010
-------------------	-------------------	------------	-------------------

E-MAIL DA INSTITUIÇÃO: ctgquerenciadecanela@gmail.com	TELEFONE: Fixo: Whats 54 3282-2666
--	---------------------------------------

#### **HOME PAGE:**

#### **DADOS BANCÁRIOS**

BANCO: 756 SICOOB	AGÊNCIA: 3069-4	CONTA ESPECÍFICA Nº: 525.599-6
-------------------	-----------------	--------------------------------

NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Jeferson Elias Trein Lodéa	CPF: 002.334.760-08
--	------------------------

CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1075353605 – SJS/II RS	CARGO OU FUNÇÃO: Presidente/Patrão	PERÍODO DE MANDATO: 01/05/2024 - 31/04/2026
---	---------------------------------------	--

#### **ENDEREÇO:**

LOGRADOURO: Rua do Oratório nº57

BAIRRO: Eugenio Ferreira	CIDADE: Canela	U.F. RS	CEP: 95680-000
-----------------------------	-------------------	------------	-------------------

### **2. PROPOSTA DE TRABALHO**

NOME DO PROJETO: Atividades culturais	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 12/07/2025	TÉRMINO 31/08/2025

#### **PÚBLICO BENEFICIÁRIO:**

Crianças e adolescentes do município de Canela, ligadas ao tradicionalismo Gaúcho.

#### **INTERESSE PÚBLICO:**

Incentivar e apoiar o tradicionalismo gaúcho para crianças e adolescentes do município de Canela.

#### **OBJETO DA PARCERIA:**

01. – Valorização Cultural
02. – Educação e Formação
03. – Inclusão social



#### DESCRIÇÃO DAS REALIDADES QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

01. Realização do Concurso de Prendas e Peões do CTG Querência.
02. Auxílio aos instrutores das invernadas artísticas do CTG Querência.
03. Aulas de declamação.
04. Aquisição de material técnico.

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Descrever:

Promover e preservar a cultura gaúcha, transmitindo tradições, danças, músicas e costumes para as novas gerações. Oferecer uma formação cultural e artística que contribua para o desenvolvimento pessoal e social das crianças e adolescentes, estimulando habilidades como disciplina, trabalho em equipe e criatividade. Proporcionar acesso à cultura e à arte para jovens de diferentes origens socioeconômicas, promovendo um ambiente inclusivo e diversificado.

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1. OBJETIVO GERAL:

Estimular o envolvimento da comunidade em torno das tradições locais, fortalecendo laços sociais e a identidade comunitária com a tradição gaúcha. Identificar e desenvolver talentos artísticos desde cedo, possibilitando oportunidades futuras em carreiras relacionadas à arte e à cultura.

#### 3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1) Realização do Concurso de Prendas e Peões do CTG Querência.
- 2) Auxílio aos instrutores das invernadas artísticas do CTG Querência.
- 3) Aulas de declamação.

### 4. METODOLOGIA

#### 4.1. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

- 01 - Definir data e local do concurso, criar e divulgar o regulamento do concurso, organizar a infraestrutura, contratar jurados e definir critérios de avaliação.
- 02 - Definir um cronograma de aulas e ensaios, realizar reuniões mensais para avaliação de progresso, fornecer materiais e recursos necessários para os ensaios.
- 03 - Elaborar um currículo para o curso de declamação, Definir o professor e as datas das aulas, divulgar o curso e abrir inscrições, realizar o curso e coletar feedback dos participantes.
- 04 – Aquisição de material técnico para a realização das atividades.

### 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

#### 5.1. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Promover a cultura gaúcha, incentivando a participação de crianças e jovens na valorização das tradições locais. Será contratado uma empresa para elaboração e execução das atividades com nota fiscal dos serviços, com a contratação de profissionais para a execução das atividades. Contrato com todos os professores junto a empresa responsável por elaborar as atividades prestando serviço para o CTG Querência com nota fiscal. Os serviços, custeados pelo município serão realização do curto de prendas e peões do CTG Querência, com contratação de avaliadores, elaboração de provas para o concurso e material. Auxílio anual de transporte para os instrutores das invernadas artísticas do CTG Querência. E Curso de Declamação, com contratação do professor(a) elaboração do curso e aulas. Para aferição será apresentado orçamentos de três empresas para a execução desses serviços, fotografias e registros dos eventos promovidos.

#### 5.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:



Meta:	Ações:
01 - Realização do Concurso de Prendas e Peões do CTG Querência.	1 - Definir data e local do concurso 2 - Criar e divulgar o regulamento do concurso e organizar a infraestrutura 3 - Contratar jurados e definir critérios de avaliação
02 - Auxílio aos instrutores das invernadas artísticas do CTG Querência.	1- Definir um cronograma de aulas e ensaios 2- Realizar reuniões mensais para avaliação de progresso 3 - Fornecer materiais e recursos necessários para os ensaios.
03 – Aulas de Declamação	1- Elaborar um currículo para o curso de declamação 2- Definir o professor e as datas das aulas 3- Divulgar o curso e abrir inscrições, realizar o curso e coletar feedback dos participantes

#### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO(META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	METODOLOGIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			Início	Término
Regulamento do concurso	Dia do concurso com provas	apresentação dos ganhadores	12/07/2025	13/07/2025
Necessidades dos instrutores	Cronograma de ensaios	Avaliações de atividades desenvolvidas	10/07/2025	31/08/2025
Elaboração do curso de declamação	Cronograma e ensaios	Conclusão com certificado do curso	14/07/2025	31/08/2025

#### 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (\$)

##### 7.1. CONCEDENTE (REPASSES)

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 10.000,00				

#### 8. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA:

##### 8.1. RECEITA



RECEITA:	Emenda Impositiva ou Lei autorizativa	R\$
----------	---------------------------------------	-----

#### 8.2. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (VALOR \$)
MATERIAL DE CONSUMO	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO	R\$
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$
REMUNERAÇÃO DA EQUIPE ENCARREGADA DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

#### 8.3. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – DESPESA

UNID.	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES	
		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	<b>Material de Consumo</b>		R\$
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Realização do concurso de prendas e peões do CTG Querência Auxílio aos instrutores das invernadas do CTG Curso de Declamação		R\$ 10.000,00
	SUBTOTAL	R\$	R\$ 10.000,00
	<b>Custos Indiretos / Equipe encarregada pela execução</b>	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	<b>Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	<b>Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho</b>	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	SUBTOTAL	R\$	R\$
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

#### 9. DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, declaro, para fins de comprovação junto ao **MUNICÍPIO**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que **inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Canela, 20 / 05 / 2025.



Documento assinado digitalmente

JEFERSON ELIAS TREIN LODEA

Data: 20/05/2025 17:03:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Organização da Sociedade Civil  
(Identificação e assinatura do representante da OSC)



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 058, DE 25 DE JULHO DE 2025.

### Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos do art. 29 e inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º** Servirá de recurso para prover as despesas originadas pela aplicação desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura  
03.01 – Secretaria de Turismo e Cultura  
0121 – (F) Programa Finalístico Cultura em Canela  
3759 – Apoio Financeiro a Entidades s/ Fins Lucrativos para Eventos Culturais de Terceiros  
3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES (17522/6) Rec. 1501

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

  
Gilberto da Conceição Cesar  
Prefeito Municipal

**PARECER JURÍDICO N° 78/2025**

**De:** Assessor Jurídico

**Para:** Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

**REFERÊNCIA: PLO 58/2025**

**Autoria:** Poder Executivo

**Assunto:** "Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG".

Senhores Vereadores,

Trata-se de projeto que visa autorizar a concessão de um auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG.

O auxílio é proveniente de uma Emenda Impositiva Individual de autoria do vereador Roberto Mauro Grulke e o repasse do recurso tem como finalidade financiar o projeto intitulado "Atividades Culturais", que inclui a realização do concurso de prendas e peões do CTG Querência; auxílio aos instrutores das invernadas artísticas do CTG Querência; aulas de declamação e aquisição de material técnico.

O público beneficiário são crianças e adolescentes de Canela ligados ao tradicionalismo gaúcho. A justificativa do projeto ressalta a importância de preservar e promover a cultura gaúcha para as novas gerações.

O projeto está alinhado com as diretrizes orçamentárias e fiscais para apoio financeiro a entidades sem fins lucrativos para eventos culturais. O Plano de Trabalho anexo ao projeto detalha as atividades, cronograma e metodologia de execução.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade de tramitação do projeto de lei n° 58/2025, podendo seguir os demais trâmites até a deliberação do plenário.

Canela, RS, 06 de agosto de 2025.



JERÔNIMO TERRA ROLIM

Assessor Jurídico da Câmara Municipal



COMISSÃO: COFT

PLO N° 58 PLLN° \_\_\_\_\_ VETO N° \_\_\_\_\_ PDL N° \_\_\_\_\_ PLC N° \_\_\_\_\_ PRE N° \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: 04/08/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO

*Relatório Fazendo  
Colocito Orientação Técnica Fazendo*

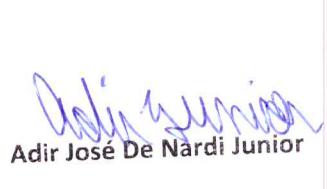
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não

PARECER DA COMISSÃO:

*Diante do exposto e o mesmo  
encontro respeitado no constitui-  
ção Federal e no Regimento Interno  
dado a mim a apreciação  
dos nobres FDIS.*

  
Merlin Jone Wulff

  
Roberto Mauro Grulke  
Presidente

  
Adir José De Nardi Junior

PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 78

**COMISSÃO: CDES**

PLO N° 58 PLLN° \_\_\_\_\_ VETO N° \_\_\_\_\_ PDL N° \_\_\_\_\_ PLC N° \_\_\_\_\_ PRE N° \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: 04/08/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

*Relatório Leandro*

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

*Apto à votação*

Leandro Gralha da Silva

Graziela Krise Hoffmann  
Presidente

Antônio Carlos dos Santos

**PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /**



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 78

**COMISSÃO: CCJR**

PLO N° 58 PLLN° \_\_\_\_\_ VETO N° \_\_\_\_\_ PDL N° \_\_\_\_\_ PLC N° \_\_\_\_\_ PRE N° \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: 04/08/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

*Re-loto reje*

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

*Aprovação à votação*

*José Valdecir de Abreu*  
José Valdecir de Abreu

*Lucas de Azevedo Dias*  
Lucas de Azevedo Dias  
Presidente

*Rodrigo Rodrigues*  
Rodrigo Rodrigues

PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /



## COMISSÃO DE ORÇAMENTOS FINANÇAS E TRIBUTOS

**Relator ROBERTO MAURO GRULKE**

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N° 58/2025

Autoria: Poder Executivo

#### I - Relatório.

O vereador ROBERTO MAURO GRULKE, que subscreve abaixo, procede neste momento ao relatório do Projeto de Lei Ordinário nº 58/2025, de autoria do Executivo Municipal, “**A presente matéria tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG, a fim de, auxílio financeiro para o desenvolvimento do projeto intitulado: “Atividades Culturais”.**

A justificativa do projeto de lei é a seguinte:

Neste ínterim, o referido repasse se dará por meio de Emenda Impositiva Individual oriunda da Câmara de Vereadores de Canela/RS, conforme se extrai abaixo:

*A – Emenda Impositiva Individual nº 110/2024 – “A presente emenda tem como finalidade auxiliar no custeio das atividades desenvolvidas pelas Invernadas Artísticas.”.*

Nesta senda, o referido evento envolve a comunidade tradicionalista da cidade de Canela e do estado do Rio Grande do Sul, assim sendo, o Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG é uma das principais entidades de preservação e promoção da cultura gaúcha na região.

O público beneficiário será formado por crianças e adolescentes do município de Canela/RS, ligadas ao tradicionalismo Gaúcho, tendo como escopo incentivar e apoiar as tradições, através da Realização do Concurso de Prendas e Peões do CTG Querência; Auxílio aos Instrutores das Invernadas Artísticas do CTG Querência; Aulas de Declamação e Aquisição de Material Técnico.

Neste diapasão, o projeto em questão pretende promover e preservar a cultura gaúcha, transmitindo tradições, danças, músicas e costumes para as novas gerações, ao oferecer uma formação cultural e artística que contribua para o desenvolvimento pessoal e social das crianças e adolescentes, estimulando habilidades como disciplina, trabalho em equipe e criatividade, proporcionando acesso à cultura e à arte para jovens de diferentes origens socioeconômicas, desenvolvendo um ambiente inclusivo e diversificado.

E por fim, as atividades desenvolvidas pelas Invernadas Artísticas, com o objetivo de cultivar, fortalecer e divulgar a Cultura e a Tradição Gaúcha juntamente com o apoio do Município de Canela. A capacitação dos integrantes das invernadas artísticas, Mirim e Juvenil. Com aulas de teatro, pesquisa e composição de músicas para a entrada das apresentações, montagem de



coreografia da entrada com os integrantes.

Essa capacitação visa não apenas o desenvolvimento individual de cada participante, mas também o fortalecimento do coletivo, incentivando a pesquisa da história e dos costumes do povo gaúcho, o despertar da expressão artística por meio da música e do teatro, e o enriquecimento da linguagem corporal através da dança.

Com isso, espera-se fomentar nos jovens o sentimento de pertencimento, identidade e respeito à cultura tradicionalista, assegurando que as manifestações artísticas das invernadas estejam cada vez mais conectadas com a essência da tradição, sem deixar de lado a criatividade e a inovação responsável.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Este é o presente relatório.

Passo a seguir a enfrentar o mérito

## II - Do Voto.

Após análise do Projeto de Lei 58/2025, diante do exposto e o mesmo encontra respaldo na constituição federal e no regimento interno ,coloço o mesmo a apreciação dos nobres edis .

## III - Do Dispositivo.

Ante o exposto, no mérito da matéria do campo temático de atuação desta comissão, o vereador Roberto Mauro Grulke, relator deste, manifesta-se favorável ao presente projeto, podendo seguir para o plenário da casa se manifestar.

Sala das Comissões, 26 de Agosto de 2025.

De acordo  
Roberto Mauro Grulke

Ver. Roberto Mauro Grulke  
Relator  
Presidente - COFT

Assinatura de Roberto Mauro Grulke

De acordo  
Waldemir Müller

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Relator **Leandro Gralha da Silva**

Projeto de Lei Ordinária nº 58/2025.

Autoria: **Poder Executivo**

### I. Relatório

O vereador que subscreve procede, neste momento, à relatoria do **Projeto de Lei Complementar nº 58/2025**, que “*Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG*”.

**A presente matéria tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Querência - CTG, a fim de, auxílio financeiro para o desenvolvimento do projeto intitulado: “Atividades Culturais”.**

### II - Do Voto

Diante das razões expostas, o Poder executivo fazer o repasse para está importante restituição

### III - Do Dispositivo

Ante o exposto, no mérito da matéria em questão, manifesta-se a relatoria favorável à tramitação do PLO 58/2025.

Sala das Comissões,07 de Agosto 2025.

De acordo  
LGR

Ver. **Leandro Gralha da Silva**  
Membro - CDES

Acordo  
LGR



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator **Jose Valdecir de Abreu**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 58/2025.

Autoria: **Poder Executivo**

### I. Relatório

O vereador que subscreve procede, neste momento, à relatoria do Projeto de Lei Ordinária nº58/2025, de autoria da Mesa Diretora, “*Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG.*”

### II - Do Voto

*O Projeto de Lei em análise tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG, entidade cultural tradicionalmente reconhecida por sua atuação na preservação e promoção da cultura gaúcha.*

Considerando que o parecer jurídico foi favorável ao PLO 58/2025

Após análise da matéria, entendo que o projeto é meritório e está em conformidade com os princípios legais e administrativos vigentes. Diante disso, meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária 58/2025

### III - Do Dispositivo

Ante o exposto, no mérito da matéria em questão, manifesta-se a relatoria bastante favorável à tramitação do PLO 58/2025.

Sala das Comissões, 06 de Agosto de 2025.

  
Ver. **José Valdecir de Abreu**  
Relator  
Membro - CCJ

De acordo





**ATA ORDINÁRIA 25/2025**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - COFT**

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Roberto Mauro Grulke, Adir José De Nardi Júnior e Merlin Jone Wulff, na condição de membros da Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação ("COFT"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

**PLO 34/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Dispõe sobre a Permissão de Uso à Empresa Uniserra Distribuidora de Bebidas – Ltda., do Bem Público Imóvel Pertencente ao Município sob a Matrícula nº 4.554 do Registro de Imóveis, e dá outras providências.*". Os membros desta Comissão solicitam, respeitosamente, a presença do Secretário de Gestão Pública, Sr. Ismael Viezze, na próxima reunião a ser realizada no dia 12 de agosto de 2025, às 13h30, com a finalidade de prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas concernentes ao Projeto de Lei em tramitação.

**PLO 50/2025** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Altera as Emendas Impositivas Alocadas na Lei Municipal nº 4.964, de 13 de dezembro de 2024, a qual 'Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canela para o Exercício Financeiro de 2025.*" Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 51/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Autoriza o Poder Executivo a Incluir Fonte de Recurso na Lei Municipal nº 4.964, de 13 de dezembro de 2024, e a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Expectativa de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.575.687,71 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), no orçamento corrente.*" Após o parecer favorável entregue pelo vereador Merlin Jone Wulff, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 52/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Expectativa de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 8.010.000,00 (oito milhões e dez mil reais), no orçamento corrente.*" Após o parecer favorável entregue pelo vereador Roberto Mauro Grulke, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 55/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI.*" Após o parecer favorável entregue pelo vereador Roberto Mauro Grulke, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 56/2025** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela."**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

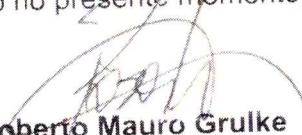
**PLO 58/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Roberto Mauro Grulke, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 59/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder o Repasse Financeiro à Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Merlin Jone Wulff, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 60/2025** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Altera as Emendas Impositivas Alocadas na Lei Municipal nº 4.964, de 13 de dezembro de 2024, a qual "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canela para o Exercício Financeiro de 2025."**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 61/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Contratações Temporárias em Caráter Emergencial para Atender às Funções Públicas."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Roberto Mauro Grulke, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

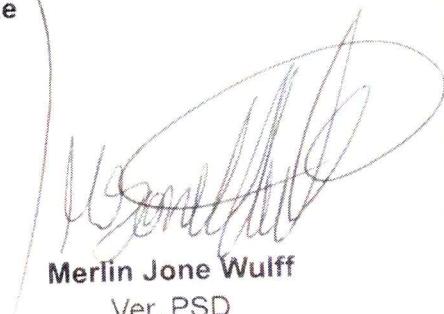
Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Roberto Mauro Grulke  
Presidente  
Ver. MDB



Adir José De Nardi Júnior  
Ver. PSDB



Merlin Jone Wulff  
Ver. PSD



**ATA ORDINÁRIA 23/2025**  
**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Graziela Hoffmann e Antônio Carlos dos Santos, na condição de membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social ("CDES"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

**PLO 51/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Incluir Fonte de Recurso na Lei Municipal nº 4.964, de 13 de dezembro de 2024, e a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Expectativa de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.575.687,71 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), no orçamento corrente."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Graziela Krise Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 52/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Expectativa de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 8.010.000,00 (oito milhões e dez mil reais), no orçamento corrente."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Leandro Gralha da Silva, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 55/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Leandro Gralha da Silva, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 56/2025** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela."**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antônio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 57/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Concede Isenção e Autoriza a Remissão da Taxa de Coleta de Lixo ao Hospital de Caridade de Canela."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Graziela Krise Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 58/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “**Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG.**” Após o parecer favorável entregue pelo vereador Leandro Gralha da Silva, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 59/2025** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “**Autoriza o Poder Executivo a Conceder o Repasse Financeiro à Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom.**”. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antônio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário

**PLO 60/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “**Altera as Emendas Impositivas Alocadas na Lei Municipal nº 4.964, de 13 de dezembro de 2024, a qual “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caneia para o Exercício Financeiro de 2025.**”. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Graziela Krise Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Graziela Krise Hoffmann

Presidente  
Ver. PDT



Antônio Carlos dos Santos

Ver. MDB

**ATA ORDINÁRIA 25/2025**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores José Valdecir de Abreu, Lucas de Azevedo Dias, Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues, na condição de membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação ("CCJ-R"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

**PLO 34/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Dispõe sobre a Permissão de Uso à Empresa Uniserra Distribuidora de Bebidas – Ltda., do Bem Público Imóvel Pertencente ao Município sob a Matrícula nº 4.554 do Registro de Imóveis, e dá outras providências.*". Os membros desta Comissão receberam, em reunião anterior, o Secretário de Gestão Pública, ocasião em que foram prestados esclarecimentos acerca do processo referente à cessão/permissão de uso para a empresa. Na oportunidade, o assessor jurídico manifestou que realizaria uma análise mais aprofundada sob a perspectiva do Poder Executivo, comprometendo-se a emitir parecer jurídico sobre a matéria. Até a presente data, os vereadores integrantes desta Comissão aguardam a emissão do referido parecer técnico por parte do assessor jurídico.

**PLO 55/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI*". Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 56/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela.*". Após o parecer favorável entregue pelo vereador Lucas de Azevedo Dias, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 57/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Concede Isenção e Autoriza a Remissão da Taxa de Coleta de Lixo ao Hospital de Caridade de Canela.*". Após o parecer favorável entregue pelo vereador Rodrigo Rodrigues, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLO 58/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Querência – CTG.*". Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.



**PLO 59/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “**Autoriza o Poder Executivo a Conceder o Repasse Financeiro à Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom.**”. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Lucas de Azevedo Dias, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

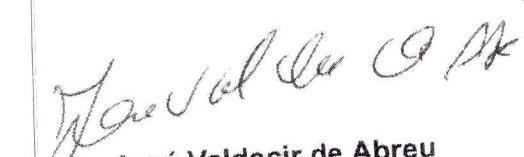
**PLO 60/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “**Altera as Emendas Impositivas Alocadas na Lei Municipal nº 4.964, de 13 de dezembro de 2024, a qual “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canela para o Exercício Financeiro de 2025.**”. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Rodrigo Rodrigues, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

**PLC 10/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “**Altera a Lei Complementar nº 025, de 08 de fevereiro de 2012, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município e dá outras Providências.”**”. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Lucas de Azevedo Dias, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

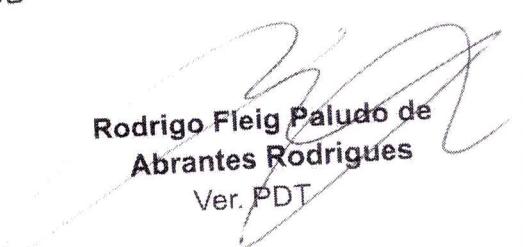
**PLL 10/2025** – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “**Denomina via pública (José Licks)**”. Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Lucas de Azevedo Dias  
Presidente  
Ver. PSDB



José Valdecir de Abreu  
Ver. MDB



Rodrigo Fleig Paludo de  
Abrantes Rodrigues  
Ver. PDT